

[Digite aqui]

MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

**CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO, AO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, À MANUTENÇÃO E À OPERAÇÃO
DE SERVIÇOS “BATA CINZA” DO NOVO HOSPITAL MATERNO INFANTIL
PRESIDENTE VARGAS (HMIPV)**

ANEXO II.2 - 03 - COMPATIBILIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

VERSÃO DE CONSULTA PÚBLICA

[Digite aqui]

SUMÁRIO

1.	Compatibilidade Ambiental e Sustentabilidade	1
1.1.	Critérios de Sustentabilidade e Certificação	1
1.2.	Estudo do Entorno.....	2
1.3.	Licenciamento e Gestão Ambiental na Operação do Hospital	2

1. COMPATIBILIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

O projeto deverá atender todos os requisitos para a obtenção das licenças para construção e operação, em âmbito Federal, Estadual e Municipal expedidas pelos órgãos citados abaixo, porém sem restringir-se unicamente a elas:

- CEEE - Companhia Estadual de Energia Elétrica – RS;
- Companhia Riograndense de Saneamento;
- CBMRS - Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
- Sulgás - Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul;
- SEMA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
- FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental;
- ANATEL – Agência Nacional de Energia Elétrica;
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; e
- Brasil Telecon – Concessionária de Telecomunicações.

1.1. Critérios de Sustentabilidade e Certificação

Considerando os princípios de Sustentabilidade, o projeto deve ser orientado pelos padrões do processo AQUA - Alta Qualidade Ambiental, no tocante ao SGE – Sistema de Gestão do Empreendimento e as Categorias de preocupações ambientais do edifício, assim descritas:

Eco Construção

- Relação do edifício com seu entorno;
- Escolha integrada de produtos, sistemas e processos construtivos;
- Canteiro de obras com baixo impacto ambiental.

Eco Gestão

- Gestão da energia;
- Gestão da água;
- Gestão dos resíduos de uso e operação do edifício;
- Manutenção-Permanência do desempenho ambiental;

Conforto

- Conforto higrotérmico;
- Conforto acústico;
- Conforto visual;

- Conforto olfativo.

Saúde

- Qualidade sanitária dos ambientes;
- Qualidade sanitária do ar;
- Qualidade sanitária da água.

1.2. Estudo do Entorno

A CONCESSIONÁRIA é responsável pelo estudo do entorno do hospital. Como diretriz deste estudo será de responsabilidade da Concessionária, apontar a infraestrutura necessária para o abastecimento e saneamento do empreendimento, com projeção orçamentária e plano para adequação.

Será de responsabilidade do Poder Concedente todas as intervenções necessárias no entorno para a implantação, e arcará com todos os seus ônus, de forma a entregar o terreno nas condições ideais para a implantação e a adequada execução do contrato da Concessão.

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar quando da elaboração do projeto executivo, estudo contemplando levantamento de necessidades e projeção orçamentária minimamente para os seguintes itens:

Acessos: principal e secundário

- Drenagem
- Água e Esgoto
- Energia Elétrica
- Gás Combustível

1.3. Licenciamento e Gestão Ambiental na Operação do Hospital

É de única e exclusiva responsabilidade da Concessionária o processo de licenciamento ambiental e construtivo do hospital e a obtenção, por sua conta e risco, em tempo hábil, das Licenças Ambientais necessárias a viabilização do hospital, devendo mantê-las e renova-las conforme o caso, durante o Prazo da Concessão, em atendimento a legislação ambiental, incluindo autorizações, certidões, alvarás, de qualquer natureza, necessárias ao regular desenvolvimento de suas atividades perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais competentes para a implantação e operação do hospital, devendo:

- Atender as condicionantes que forem estabelecidas ao longo do processo de licenciamento ambiental e/ou gerados durante todo o Prazo da Concessão;

- Realizar os estudos, desenvolver programas de mitigação e de compensação ambientais, considerando as variáveis e exigências apresentadas no curso do licenciamento ambiental;
- Realizar levantamento detalhado de todos os passivos ambientais do hospital para adoção de medidas de mitigação e compensação ambientais, apresentando relatório, com a periodicidade que o Poder Concedente determinar, sobre as ações tomadas para sua eliminação ou mitigação;
- O processo de licenciamento ambiental do hospital deverá atender as diretrizes constantes do Edital - Diretrizes para o Licenciamento Ambiental, juntado em caráter referencial, bem como todas as exigências e condicionantes formuladas pelos órgãos ambientais competentes.
- O Poder Concedente empreenderá seus melhores esforços junto aos órgãos ou entidades de controle ambiental do Estado do Rio Grande do Sul na cooperação para a obtenção das licenças ambientais necessárias à implantação do hospital.

É de única e exclusiva responsabilidade do Parceiro Privado a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento das Atividades Acessórias.

- O Parceiro Privado será responsável por todas as providências ambientais para atendimento o art. 14 do Decreto Estadual no LEI N.º 13.594, que regulamenta a Lei institui a Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas – PGMC, que criou o Programa Estadual de Construção Civil Sustentável, em especial:
- Construção civil, incentivando projetos de habitação sustentável e de eficiência energética, redução de perdas, normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho de produtos, uso de materiais reciclados, de fontes alternativas e renováveis de energia e reuso da água.
- O Parceiro Privado deverá implantar Sistema de Gestão Ambiental, em conformidade com a NBR ISO 14001 em vigor, com escopo que abranja todas suas atividades. O referido sistema deverá ser certificado por organismo certificador credenciado pelo INMETRO para sistema de gestão ambiental, a partir do Início da Operação do Hospital.
- O Parceiro Privado deverá fornecer o certificado de conformidade com a ISO 14001 para o Poder Concedente e mantê-lo válido durante todo o Prazo da Concessão.
- O Poder Concedente deverá apoiar a CONCESSIONÁRIA na obtenção das licenças aplicáveis ao hospital.

[Digite aqui]